



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"
Rua Alfredo Cantalice, 15 – Centro – Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (83) 3377 1025
E-mail: cmdi_pb@hotmail.com – CNPJ: 08.582.371/0001-30

de pacientes, é fundamental fazê-la através de ambulância e com corpo de atendimento especializado no traslado e no resgate de enfermos.

O transporte inter-hospitalar envolve a remoção de pacientes entre unidades de saúde, podendo ser hospitais, clínicas e outras unidades terapêuticas (inclusive não hospitalares). Esse tipo de transporte se caracteriza pela remoção de pacientes que estão em suporte de vida e também conta com equipe especializada no traslado de enfermos nessa condição.


Neste momento o Município de Dona Inês/PB, se encontra em estado de calamidade em decorrência da pandemia da COVID -19, onde requer maior esforço do sistema de saúde municipal, inclusive necessitando de aquisição de ambulância equipadas para o atendimento a pacientes infectados pelo Corona vírus.

Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 07 de junho de 2021.

Damásio Berto de Oliveira


Vereador - PSD

LIDO EM 07/06/2021


Presidente



APROVADO EM

07/06/2021

PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15 – Centro – Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (83) 3377 1025
E-mail: cmdi_pb@hotmail.com – CNPJ: 08.582.371/0001-30

REQUERIMENTO Nº 062/2021

AUTOR: Damásio Berto de Oliveira/ PSD.

ASSUNTO: Solicita a viabilização de recursos do OGU por meio de emenda parlamentar impositiva para aquisição de uma ambulância para Município de Dona Inês/PB.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhora Vereadora,

Requeremos na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado a Exmo. senhor Deputado Federal Damião Feliciano (PDT), o presente requerimento para que sejam viabilizados recursos do orçamento do Governo Federal, através de emenda parlamentar impositiva, destinados a aquisição de uma ambulância para o Município de Dona Inês.

JUSTIFICATIVA

O Orçamento Geral da União – OGU é impositivo para emendas individuais e tem como objetos passíveis de financiamento: aquisição de equipamentos; construção, ampliação e reforma de unidades de saúde; **aquisição de veículos** e custeio de unidades de saúde.

O Município de Dona Inês/PB, mantém atendimento de atenção primária em saúde em cinco Postos de Saúde da Família, três estão localizados na Zona Rural e dois na Cidade. Ainda mantém atendimento média e alta complexidade no Pronto Atendimento Municipal e muitas situações de emergência é necessário fazer a remoção de pacientes para outros centros de atendimento à saúde.

Pois, o transporte de paciente em situação emergencial é realizando sempre que o paciente estiver apresentando complicações físicas por causa de falhas na saúde, não sendo possível transportá-lo através de veículos comuns. Para se efetivar a remoção